



MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO

Advocacia e Administração Judicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLNG F2VT9 UV59C DUJE3

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Atualização Processual - Maio/2023

Recuperação Judicial nº 0001912-09.2021.8.16.0185

Via Nova Administradora de Serviços Ltda.

2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLNG F2VT9 UV59C DUJE3



Histórico Processual

Em 12/04/2021 a Recuperanda ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial (Mov. 1).

Em 20/04/2021 foi determinada a emenda à inicial pela Ilma. Magistrada (Mov. 10).

Em 29/04/2021 a Recuperanda apresentou emenda à inicial (Mov. 13).

Em 03/05/2021 foi deferido o processamento da recuperação judicial (Mov. 15), em 04/05/2021 foi assinado o termo de compromisso pelo MBPM (Mov. 32).

Em 13/05/2021 foi publicado o edital de convocação de credores (Mov. 65).

Em 25/06/2021 o MBPM apresentou a lista de credores do artigo 7º, §2º (Mov. 212)

Em 02/07/2021 a Recuperanda apresentou seu plano de recuperação judicial (Mov. 220).

Em 16/07/2021 o MBPM apresentou relatório de análise do plano de recuperação judicial (Mov. 293).





Histórico Processual

Em 22/07/2021 foram publicados os editais sobre aviso do plano de recuperação judicial e sobre a lista de credores de Administração Judicial (Movs. 318 e 319).

Em 07/10/2021 foi publicado edital de convocação da assembleia-geral de credores designada para os dias 28/10/2021 – 1ª instalação; e 05/11/2021 – 2ª instalação (Mov. 553).

Em 28/10/2021 foi realizada a primeira convocação da assembleia-geral de credores, que não foi instalada por insuficiência de quórum (Mov. 628).

Em 05/11/2021 foi realizada a segunda convocação da assembleia-geral de credores, em que a Recuperanda requereu a suspensão da assembleia por trinta dias, que foi votada e aprovada por unanimidade (Mov. 651).

Em 26/11/2021 a Recuperanda requereu a prorrogação do stay period (Mov. 704).

Em 01/12/2021 a Recuperanda apresentou modificativo ao plano de recuperação judicial (Mov. 716).

Em 10/12/2021 foi realizada a continuação da assembleia-geral de credores, em que foi votado e aprovado o plano de recuperação judicial e seu modificativo (Mov. 751).



Histórico Processual

Em 21/12/2021 e em 10/01/2022 a Recuperanda apresentou o modificativo consolidado, conforme estabelecido em assembleia (Movs. 754 e 757).

Em 14/01/2022 a Ilma. Magistrada deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (Mov. 759).

Na mesma oportunidade, a Ilma. Magistrada determinou que a Recuperanda apresente as certidões exigidas no artigo 57 da LFRJ, no prazo de quinze dias (Mov. 759).

Em 10/02/2022 a Recuperanda apresentou petição em cumprimento parcial à determinação de Mov. 759, tendo requerido a prorrogação do prazo por trinta dias para emissão da CND Federal (Mov. 903).

Em 07/03/2022 houve o deferimento do pedido de prorrogação de prazo (Mov. 979).

Em 25/04/2022 a Recuperanda informou justificadamente sobre a impossibilidade de cumprimento do prazo para apresentação da CND Federal e requereu nova prorrogação, por mais trinta dias, para apresentação.



Histórico Processual

Em 05/07/2022 foi deferido prazo improrrogável de dez dias para que a Recuperanda apresentasse as CNDS, na forma do art. 57 da LFRJ, sob pena de convalidação em falência.

Em 22/07/2022 foi juntada decisão monocrática proferida em Agravo de Instrumento sob o nº 0001912-09.2021.8.16.0185, interposto pela recuperanda em face da decisão de mov. 1095, que deferiu pedido liminar de antecipação de tutela recursal para suspender, por ora, a exigibilidade da apresentação das CNDS (Mov. 1116).

Em 15/03/2023 foi disponibilizado Acórdão sobre a questão das CNDs, conforme ementa abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE AFASTAMENTO DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, BEM COMO REJEITOU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD – REFORMA – MUDANÇA DE ENTENDIMENTO DA CÂMARA QUANTO À OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE TRIBUTÁRIA COMO CONDIÇÃO PARA A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONSTITUCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 57 DA LEI Nº 11.101/05 E NO ARTIGO 191-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RECONHECIDA PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA CORTE, QUE NÃO IMPEDE A ANÁLISE DA QUESTÃO PELO VIÉS DA COMPATIBILIDADE ENTRE AS NORMAS DO PRÓPRIO SISTEMA LEGAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ADOÇÃO DO POSICIONAMENTO ATUALMENTE PREDOMINANTE NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – NECESSIDADE DE PRIVILEGIAR A FINALIDADE DE PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, PREVISTA NO ARTIGO 47 DA LEI Nº 11.101/05 – PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE – NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES QUE DEVE SER DISPENSADA – CONSEQUENTE POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD – HIPÓTESE POSITIVADA NO ARTIGO 6º, § 4º, DA LEI Nº 11.101/05, APÓS ALTERAÇÃO LEGISLATIVA PROMOVIDA PELA LEI Nº 14.112/20 – ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NESTA CORTE – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INÉRCIA DA RECUPERANDA – RECURSO PROVIDO. (Autos nº 0042988-49.2022.8.16.0000).

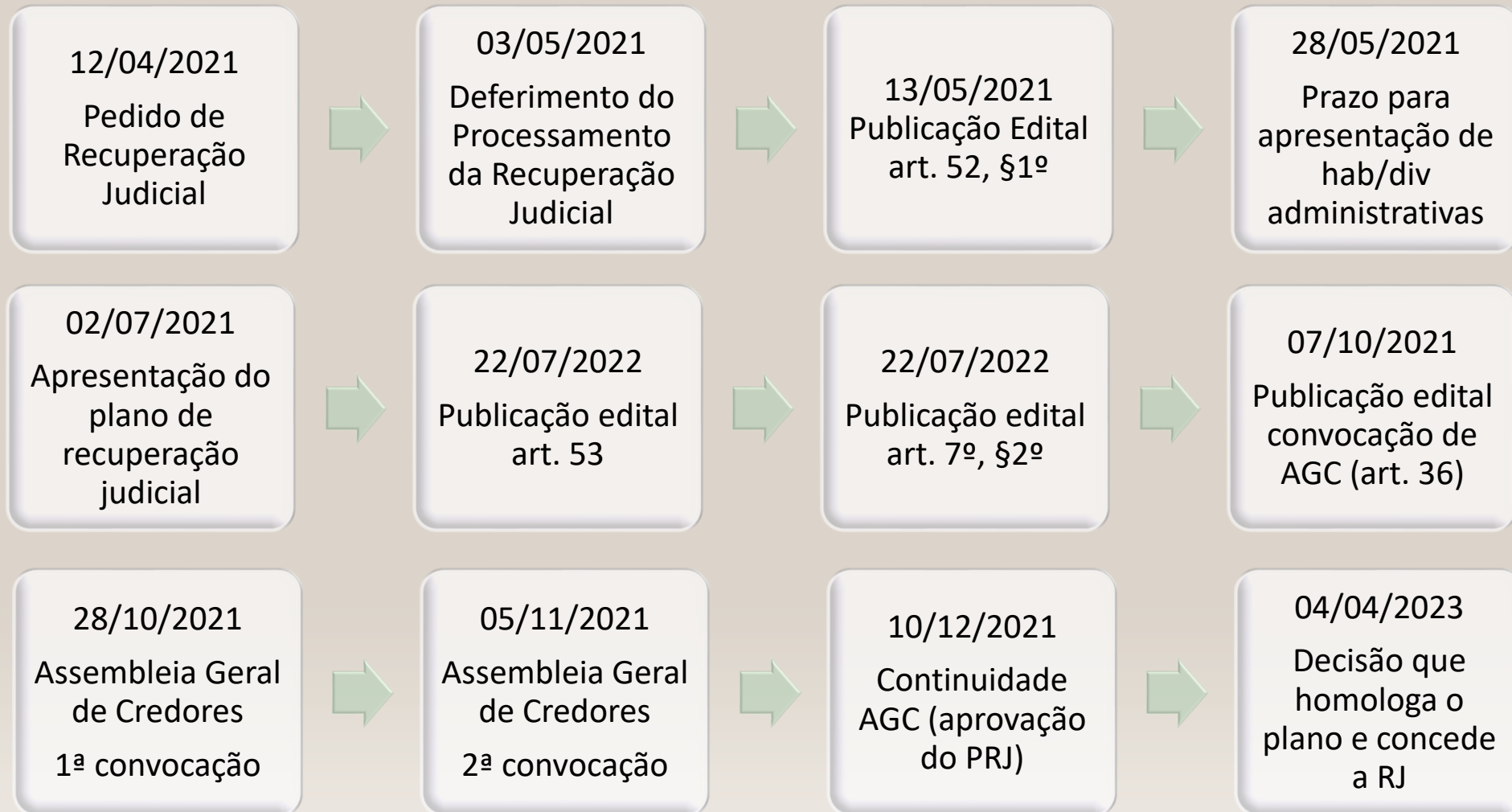


Histórico Processual

Em 04/04/2023 foi proferida decisão que homologou o plano de recuperação judicial e concedeu a recuperação judicial, com a declaração de ilegalidade da cláusula 13 (Mov. 1396). Decisão ainda não transitada em julgado.

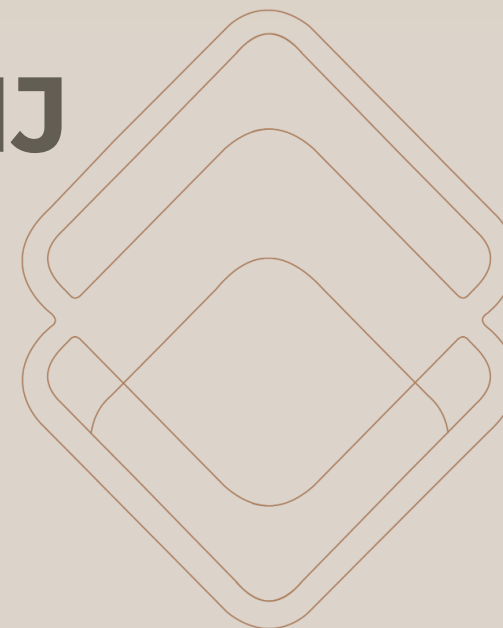


Calendário Processual



Relatório Modelo CNJ

Duração dos Atos Processuais



1. A devedora é:
 - empresa de pequeno porte EPP;
 - empresa média
 - empresa grande
 - grupos de empresas
 - empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo: sim não

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:
 - tributário sim não
 - demais créditos excluídos da RJ: sim não

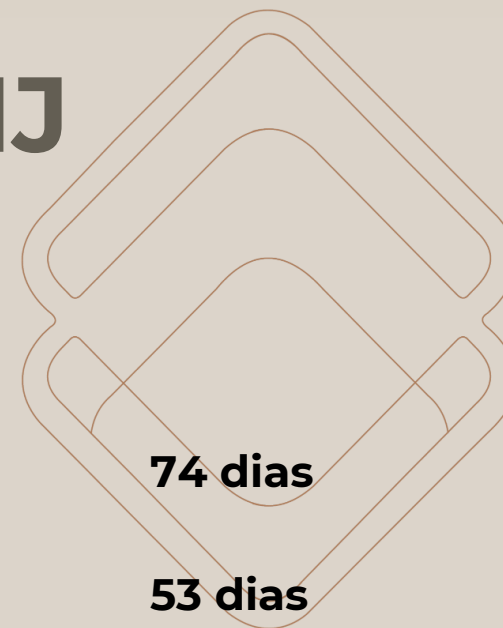
4. Houve realização de constatação prévia: sim não

5. O processamento foi deferido sim não
Em caso positivo, em quanto tempo? 21 dias desde a distribuição da inicial
Em caso positivo, houve emenda da inicial? sim não



Relatório Modelo CNJ

Duração dos Atos Processuais



6. Qual o tempo decorrido entre:	
6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada administrador judicial	74 dias
6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial	53 dias
6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação	199 dias
6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores	242 dias
6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores	242 dias
6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)	722 dias
6.7. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05	360 dias



Relatório Modelo CNJ

Duração dos Atos Processuais



7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): () sim (X) não

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não

8.1. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim (X) não

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim (X) não

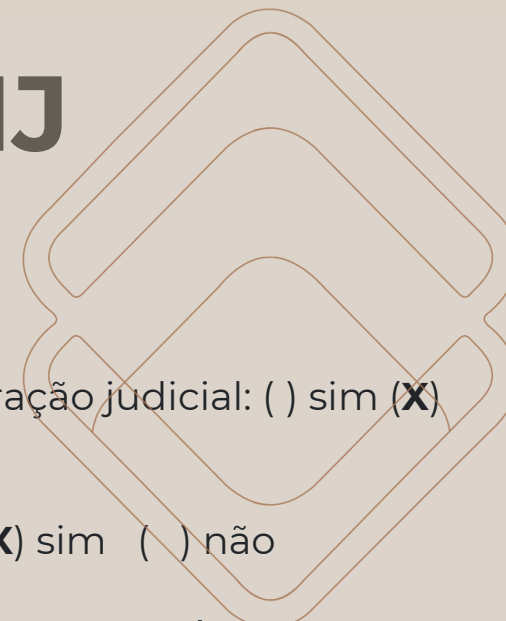
11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim (X) não

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim (X) não



Relatório Modelo CNJ

Duração dos Atos Processuais



13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial: () sim (X) não

14. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim () não

14.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: **seis parcelas de R\$ 2.271,10, posteriormente, seis parcelas de R\$ 2.919,67 e, por fim, doze parcelas de R\$ 3.581,58.**

14.2: Indicar o valor total da remuneração fixada: **R\$ 74.112,30 (setenta e quatro mil, cento e doze reais e trinta centavos)**



Relatório Modelo CNJ

Data Ocorrência	Evento	Seq.	Lei 11.101/2005
12/04/2021	Distribuição do pedido de RJ	1	n/a
03/05/2021	Deferimento do Processamento RJ	15	art. 52
04/05/2021	Termo de Compromisso da AJ	32	art. 33
06/05/2021	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	15	art. 52, §1º
13/05/2021	Publicação do Edital de Convocação de Credores	65	art. 52, §1º
28/05/2021	Prazo para apresentação das Habilitações/Divergências Administrativas		art. 7º, §1º
02/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	220, 716, 754 e 757	art. 53
25/06/2021	Apresentação da Relação de Credores do AJ	212	art. 7º, §2º
22/07/2021	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	319 e 318	art. 7º, II e 53
01/08/2021	Prazo Fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		art. 8º
21/08/2021	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ		art. 55
28/10/2021 e 05/11/2021	Prazo para realização de AGC		art. 56, §1º
07/10/2021	Publicação do Edital: Convocação AGC	553	art. 36
28/10/2021	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	651	art. 37
05/11/2021	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	704	art. 37
10/12/2021	Continuidade Assembleia Geral de Credores	751	
04/04/2023	Decisão homologatória do PRJ e concessão de RJ	1396	art. 58



Relatório Modelo CNJ

Data	Seq. da Petição	Peticionante	Descrição	Manifestação Recuperanda	Manifestação AJ	Manifestação MP	Já decidido	Seq. da decisão	Observações
12/04/2021	1	Fabio Forti (Recuperanda)	Petição inicial	Pedido de deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	-	Já decidido	10	Determinada a emenda à inicial
29/04/2021	13	Fabio Forti (Recuperanda)	Emenda à inicial	Apresentação de documentos	-	-	Já decidido	15	Deferido o processamento
04/05/2021	28	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação inicial AJ	-	Manifestação inicial AJ	-	-		Informações práticas sobre a administradora judicial
04/05/2021	32	Giovanna Macedo (AJ)	Termo de compromisso	-	Juntada do termo de compromisso assinado	-	Já decidido	35	
04/05/2021	36	Ebenezer Lima de Oleir	Habilitação para acompanhamento - Siemaco	-	-	-	-	-	-
07/05/2021	42	Diogo da Ros Gasparin	Habilitação para acompanhamento do Estado do Paraná	-	-	-	-	-	-
10/05/2021	43	Fabio Forti (Recuperanda)	Pedido de Manutenção dos contratos	Tutela de Urgência para manutenção dos contratos da Recuperanda e dispensa das CNDs	Concorda com o pedido	-	Já decidido	66.1	
10/05/2021	45	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação do edital do art. 52	Apresentação do edital do art. 52	-	-	Já decidido	50	Publicado dia 12/05/2021
10/05/2021	46	Giovanna Macedo (AJ)	Relatório de visita	-	-	-	Já decidido	259	Homologação da proposta de honorários apresentada pela AJ
11/05/2021	48	Município de Curitiba	Informa que abriu ofício administrativo para apurar eventuais pendências	-	-	-	-	-	-
12/05/2021	52	Fabio Forti (Recuperanda)	Publicação de edital	Comprovação de publicação de edital	-	-	-	-	-
12/05/2021	53	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de comprovante de custas	expedição de cartas pela AJ	-	-	-	-	expedidas em 11/05/21
14/05/2021	58	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação do AJ	Pedido de tutela de urgência e pagamento de postagem das cartas	Concorda com o pedido de dispensa das CNDs para manutenção dos contratos, informa visita na Paraná Previdência e apresenta relatório de postagem das cartas	-	Já decidido	66.1	
17/05/2021	61	Juliano Ricardo Schmitt	Habilitação para acompanhamento - COOP Econ Cred	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

14/05/2021	62	Marianna Pan Giacomassi Santos	Habilitação para acompanhamento - Balaroti	-	-	-	-	-	-
17/05/2021	65	Técnico Judiciário	Comprovante de publicação do edital do art. 51 no dia 12/05/2021	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	79	Fabio Forti (Recuperanda)	Tutela de Urgência - liberação valores Ponta Grossa	Pedido de liberação parcial de valores bloqueados em juízo trabalhista de PG para pagamento dos credores trabalhistas extraconcursais	Concorda com a liberação parcial dos valores para a recuperanda e pagamento tão somente dos créditos de abril e pede apreciação da proposta de honorários (Seq. 46)	-	-	-	-
21/05/2021	84	Edson Antonio Lenzi Filho	Habilitação para acompanhamento do processo - Inccount Securitizadora de créditos	-	-	-	-	-	-
21/05/2021	86	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre pedido de urgência da recuperanda	-	Concorda com a liberação parcial dos valores para a recuperanda e pagamento tão somente dos créditos de abril e pede apreciação da proposta de honorários (Seq. 46)	-	-	-	-
25/05/2021	90	Andressa Soltes Fernandes	Habilitação para acompanhamento do processo - Siemaco	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	91	Edna Lima Dias Ribeiro da Silva	Habilitação para acompanhamento do processo - Alcance soluções de limpeza	-	-	-	-	-	-
25/05/2021	92	União - Fazenda Nacional	Informa meios disponíveis para equalização do passivo fiscal	-	-	-	-	-	-
27/05/2021	98	Município de Curitiba	Informa que não há pendências junto à municipalidade	-	-	-	-	-	-
27/05/2021	99	Jardins Uniforme Eireli	Protocolo equivocado de divergência de crédito	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Defere juntada de procuração. Determinada ciência da Recuperanda e do AJ sobre dados apresentados
28/05/2021	128	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Determinada ciência aos credores e MP
01/06/2021	140	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação de endereço da UEPG para envio de ofício	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

02/06/2021	141	Município de Guaratuba	Habilitação para acompanhamento do processo e a autorização de depósito judicial	Requer o indeferimento do pedido do município de Guaratuba (Seq. 249)	Opina para que o saldo devedor seja pago diretamente à Recuperanda (Seq. 219)	-	Já decidido	Seq. 187 e 360	Determinada a manifestação da Recuperanda e da AJ; Indeferido o pedido
07/06/2021	161	Depósito de Materiais para Construção Nichele	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Defere juntada de procuração
08/06/2021	167	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Requer esclarecimento sobre o pagamento de notas pendentes	-	Manifestação na Seq. 174, reitera o pedido de que os valores sejam depositados diretamente à Recuperanda	-	Já decidido	Seq. 187	Determina que os pagamentos sejam realizados diretamente à Recuperanda
09/06/2021	170	Estado do Paraná	Informa que a VIA NOVA não tem pendências tributárias e requer que a concessão da RJ seja condicionada à apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários estaduais	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Determinada ciência da Recuperanda e do AJ
10/06/2021	173	ACD Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda.	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Defere juntada de procuração
10/06/2021	174	Fabio Forti (Recuperanda)	Reiteração do pedido de Seq. 66 e manifestação sobre proposta de remuneração do AJ	Manifestação reiterando a proposta de honorários anteriormente apresentada e justificando a inaplicabilidade do pagamento de 40% ao final do processo (Seq. 183)	Reiteração da proposta de honorários de Seq. 64 (Seq. 219)	-	Já decidido	Seq. 187 e 259	Acolhido o pedido de alteração cadastral, determinando a realização de pagamentos diretamente à Recuperanda (UEPG) e determinando a manifestação do AJ sobre a contraproposta. Seq. 259 - Homologação da proposta de honorários da AJ
16/06/2021	183	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação sobre ofício de Seq. 139 e sobre petição de Seq. 174	-	-	-	Já decidido	Seq. 259	Homologação da proposta de honorários apresentada pela AJ
21/06/2021	184	Roseane Maria Rossi	Juntada de procuração	-	-	-	-	-	-
22/06/2021	185	Nogaserv Locadora de Veículos Ltda.	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

25/06/2021	212	Jéssica Barbosa (AJ)	Petição cumprimento art. 7º, §2º	-	-	-	Já decidido	Seq. 259	Determinada a publicação do Edital previsto no art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005
30/06/2021	219	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação sobre decisão de Seq. 187 e juntada de RMA do mês de abril de 2021	-	-	-	Já decidido	Seq. 259	Determinada a intimação dos credores sobre o RMA
02/07/2021	220	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação do plano de recuperação judicial	-	Relatório sobre o PRJ (Seq. 293)	-	Já decidido	Seq. 259	Determinada a publicação do edital do art. 53, p. único da Lei 11.101/2005
05/07/2021	222	Diogo da Ros Gasparin	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
07/07/2021	243	União - Fazenda Nacional	Manifestação de ciência do despacho de Seq. 187 e reitera petição de seq. 92. Requer a juntada do extrato atualizado dos débitos em dívida ativa	-	-	-	-	-	-
08/07/2021	244	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Embargos de Declaração em face da decisão de Seq. 187	Manifestação pela rejeição dos Eds (Seq. 333)	Manifestação pela rejeição dos Eds (Seq. 296)	-	Já decidido	Seq. 360	Rejeição dos embargos de declaração
12/07/2021	249	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre decisão de Seq. 187	-	-	-	-	-	-
14/07/2021	286	Fabio Forti (Recuperanda)	Embargos de Declaração em face da decisão de Seq. 286	-	Manifestação em concordância com a readequação do valor total da remuneração e apresenta proposta de readequação de parcelas e a determinação de pagamento de valores retroativos	-	Já decidido	Seq. 316, 360 e 435	Determinada a intimação da AJ para manifestação; Determinada a manifestação da Recuperanda; Acolhe em partes os Eds da Recuperanda
16/07/2021	293	Jéssica Barbosa (AJ)	Relatório sobre o PRJ (art. 22, II, h, da Lei 11.101/2005)	-	-	-	-	-	-
16/07/2021	296	Giovanna Macedo (AJ)	Informação de envio de minuta de edital, manifestação sobre ED de Seq. 244 e sobre ofício de Seq. 288	-	-	-	-	-	-
20/07/2021	307	SIEMACO de Francisco Beltrão e Região	Requer a correção do seu nome no cadastro dos autos	-	-	-	-	-	-
20/07/2021	313	Diogo da Ros Gasparin	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
22/07/2021	317	Daniela Aparecida Molina Vargas	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

23/07/2021	320	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação em concordância com a readequação do valor total da remuneração e apresenta proposta de readequação de parcelas e a determinação de pagamento de valores retroativos	-	-	-	-	-	-
26/07/2021	333	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação pela rejeição dos Eds de Seq. 244	-	-	-	-	-	-
27/07/2021	340	Município de Guaratuba	Reiteração do pedido de Seq. 141	-	-	-	Já decidido	360	Indeferido o pedido
28/07/2021	342	Banco do Brasil	Juntada de Instrumento de Procuração	-	-	-	Já decidido	360	Deferido o pedido
30/07/2021	346	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	360	Determinada ciência aos credores e MP
30/07/2021	347	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência da decisão de Seq. 259	-	-	-	-	-	-
10/08/2021	392	Município de Guaratuba	Embargos de Declaração referente a decisão de Seq. 360	Manifesta-se pela devolução dos valores imediatamente.	Manifesta pelo acolhimento dos Eds e determinação de realização de depósito diretamente na conta da Recuperanda.	-	Já decidido	Seq. 510 e 575	Determinada a intimação da AJ para manifestação. Embargos de declaração acolhidos, determinada a realização de depósito na conta da recuperanda.
18/08/2021	415	CREDCREA	Objecção ao PRJ	-	-	-	-	-	-
18/08/2021	417	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre honorários do AJ	-	-	-	-	-	-
18/08/2021	418	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência da decisão de Seq. 360 e informa a distribuição de Impugnação ao Crédito	-	-	-	-	-	-
20/08/2021	422	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Objecção ao PRJ	-	-	-	-	-	-
20/08/2021	423	Banco do Brasil	Objecção ao PRJ	-	-	-	-	-	-
30/08/2021	436	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Determinada ciência aos credores e ao MP
03/09/2021	460	Estado do Paraná	CND	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Determinada ciência à Recuperanda e AJ



Relatório Modelo CNJ

09/09/2021	467	Jéssica Barbosa (AJ)	Requer convocação de AGC	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Acolhe as datas sugeridas para realização de AGC e determina a publicação de edital
16/09/2021	492	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a realização de pagamento de saldo remanescente	-	-	-	-	-	-
20/09/2021	494	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifesta ciência e requer convocação de AGC	-	-	-	-	-	-
20/09/2021	498	Eli Paz	Juntada de procuração	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Pedido deferido, determinada a realização das anotações necessárias
27/09/2021	508	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA e relatório de visita	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Determinada ciência aos credores e ao MP
01/10/2021	543	Giovanna Macedo (AJ)	Ciência sobre inexistência de débitos estaduais em face da recuperanda; manifestação sobre os movs. 392 e 492	-	-	-	Já decidido	Seq. 575	Determinada a devolução imediata dos valores na conta bancária da recuperanda.
01/10/2021	544	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de minuta de edital para publicação	-	-	-	-	-	-
08/10/2021	555	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Ciência sobre a decisão de Seq. 510	-	-	-	-	-	-
19/10/2021	609	Eletro Comercial Reymaster	Juntada de procuração	-	-	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada a anotação pelo cartório
25/10/2021	619	Inccount Securitizadora	Juntada de substabelecimento	-	-	-	-	-	-
25/10/2021	620	Município de Guaratuba	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
27/10/2021	625	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Juntada de procuração	-	-	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada a anotação pelo cartório
27/10/2021	627	SICOOB Sul	Juntada de procuração	-	-	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada a anotação pelo cartório
28/10/2021	628	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de Ata de AGC	-	1ª Convocação	-	Já decidido	Seq. 667	Ciência
03/11/2021	647	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada ciência aos credores e ao MP
03/11/2021	648	Município de Guaratuba	Comprovante de depósito	-	-	-	-	-	-
05/11/2021	651	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de Ata de AGC	-	2ª Convocação	-	-	-	Votada a suspensão da AGC por 30 dias



Relatório Modelo CNJ

08/11/2021	653	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifesta ciência acerca da decisão de mov. 575 e 594	-	-	-	-	-	-
09/11/2021	660	Vara do Trabalho de Castro	Juntada de ofício requerendo orientações para transferência de valores	-	Mov. 665 opinando pela liberação diretamente para a Recuperanda	-	Já decidido	Seq. 667	Determinada a prestação de informações requeridas e a certificação, pela escrivania, após transferência de valores
09/11/2021	662	1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa	Pedido de habilitação de crédito trabalhista	-	Informa ter respondido ao ofício na Seq. 856	-	-	-	-
17/11/2021	663	Certidão	Informa o decurso do prazo do art. 6º, §4º da LFRE	-	-	-	-	-	-
22/11/2021	665	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre depósito e ofícios	-	-	-	-	-	-
26/11/2021	704	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre ofício de Seq. 662, requerimento de prorrogação do stay period e retificação da lista de credores	-	-	-	Já decidido	Seq. 759	Deferida a prorrogação do stay period por 180 dias e determinada a manifestação do AJ
26/11/2021	705	Cartório	Expedição de ofício em cumprimento à decisão de Seq. 667	-	-	-	-	-	-
01/12/2021	713	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
01/12/2021	715	Giovanna Macedo (AJ)	Requer retificação de data de AGC	-	-	-	-	-	-
01/12/2021	716	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer juntada de plano modificativo	-	-	-	-	-	-
08/12/2021	738	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Objecção ao PRJ modificativo	-	-	-	-	-	-
15/12/2021	751	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de ata de AGC	-	-	-	Já decidido	Seq. 759	Determinada a intimação da recuperanda para apresentar as CNDs em 15 dias. Renovada a intimação para apresentação de CND na determinação de Seq. 862
21/12/2021	754	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de plano modificativo consolidado	-	-	-	Já decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
23/12/2021	755	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP



Relatório Modelo CNJ

04/01/2022	756	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Requerimento de expedição de certidão explicativa	-	-	-	-	Seq. 813	Expedição de certidão
10/01/2022	757	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de plano modificativo consolidado	-	-	-	Já decidido	Seq. 759	Ciência aos credores e ao MP
10/01/2022	758	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Comunicação de adesão ao prj	-	-	-	-	-	-
17/01/2022	760	Eli Paz	Manifesta cumprimento das determinações do plano e concordância com relação aos seus termos	-	-	-	-	-	-
17/01/2022	761	Seifa do Rocio Fermino de Souza	Requer habilitação de crédito e habilitação nos autos	-	-	-	Já decidido	Seq. 796	Anote-se
17/01/2022	762	Luana Greice Baia França	Requer habilitação de crédito e habilitação nos autos	-	-	-	Já decidido	Seq. 796	Anote-se
20/01/2022	763	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer o desbloqueio de valor constricto na Vara do Trabalho de Palhoça/SC e a expedição de ofício para a 1ª VT de Ponta Grossa para que se abstenha a efetuar quaisquer atos de constrição em face da recuperanda	-	-	-	Já decidido	Seq. 796	Oficie-se a 1ª VT de Ponta Grossa, solicitando o desbloqueio dos valores penhorados da conta da recuperanda, caso reste comprovado pelas partes que o crédito discutido na esfera trabalhista se sujeita aos efeitos da R.J. Ofício expedido na Seq. 820 (comprovante de envio Seq. 824)
21/01/2022	764	Juliana Fonseca Fiorese	Requer a habilitação no processo e a inclusão do crédito na relação de credores	-	-	-	Já decidido	Seq. 796	Anote-se
21/01/2022	765	Juliana Fonseca Fiorese	Requer a habilitação no processo e a inclusão do crédito na relação de credores	-	-	-	Já decidido	Seq. 796	Anote-se
23/01/2022	798	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Requerimento de expedição de certidão explicativa	-	-	-	-	Seq. 813	Expedição de certidão
01/02/2022	844	Cartório	Certifica que não foi localizado depósito judicial vinculado aos autos	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

03/02/2022	846	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a concessão de alvará de levantamento dos valores depositados em juízo em favor da Via Nova	-	-	-	-	-	-
03/02/2022	847	Jéssica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 862	Determinada ciência aos credores e MP
04/02/2022	848	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifesta ciência da decisão de Seq. 796	-	-	-	-	-	-
07/02/2022	853	Depósito de Materiais para Construção Nichele	Pede a adesão à opção de pagamento diferenciado e indica dados bancários	-	-	-	Já decidido	Seq. 862	Determinada ciência à devedora
07/02/2022	856	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre ofício de Seq. 662 e concordância com o pedido de Seq. 846	-	-	-	Já decidido	Seq. 862	Defere o pedido de Seq. 846
09/02/2022	902	Vara do Trabalho de Castro	Juntada de e-mail explicando onde se encontra o valor e informando que expedirá ofício à CEF para que proceda as devidas transferências para conta vinculada ao juízo recuperacional	-	-	-	-	-	-
10/02/2022	903	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a concessão de prazo de 30 dias para que a recuperanda possa apresentar a respectiva certidão positiva de débitos com efeitos negativos.	-	-	-	-	-	-
14/02/2022	911	Fabio Forti (Recuperanda)	Recuperanda informa seus dados bancários para transferência de valores	-	-	-	Já decidido	Seq. 913	Expedição de alvará
16/02/2022	925	Cartório	Informa não concessão de efeito suspensivo ao recurso do BB	-	-	-	-	-	-
18/02/2022	929	Ofício	CEF informa transferência de valores conforme determinado no mov. 13	-	-	-	-	-	-
18/02/2022	931	Ofício	Informando distribuição de ação contra a recuperanda	-	-	-	-	-	-
23/02/2022	957	Fabio Forti (Recuperanda)	Pedido de levantamento de valores pela recuperanda	-	-	-	-	-	-
24/02/2022	960	Jardins Uniforme Eireli	Juntada de substabelecimento	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

24/02/2022	961	Asa Distresses Fun. De Inv. Em Direito Creditórios Não-padronizados	Juntada de substabelecimento	-	-	-	Já decidido	Seq. 979	-
04/03/2022	978	Ofício	Informando a transferência dos valores da VT de Castro para a RJ	-	-	-	Já decidido	Seq. 913	Alvará já levantado Seq. 929.2
07/03/2022	980	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Juntada de certidão de crédito	-	-	-	Já decidido	Seq. 990	Risque-se dos autos e intime-se o subscritor para que observe os termos da lei 11.101/2005'
10/03/2022	983	Balaroti Com. de Mat.	Juntada de substabelecimento	-	-	-	Já decidido	Seq. 990	Anote-se
15/03/2022	985	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre levantamento de alvará pela Recuperanda	-	-	-	Já decidido	Seq. 990	Expeça-se alvará devendo a recuperanda prestar contas da utilização dos valores mediante a juntada de comprovantes de pagamento aos credores
18/03/2022	987	Jéssica Barbosa (AJ)	Juntada de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 990	Ciência aos credores e ao MP
24/03/2022	988	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação com relação ao despacho de mov. 979 e informa ter iniciado o pagamento dos credores trabalhistas	-	-	-	Já decidido	Seq. 990	Cumpra-se o requerido no item b. Ciência aos credores quanto aos comprovantes de pagamento
28/03/2022	989	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 990	Ciência aos credores e ao MP
30/03/2022	995	Cartório	Extrato bancário	-	-	-	-	-	-
30/03/2022	998	Cartório	Intimação da parte para recolhimento de custas referentes a expedição de alvará	-	-	-	-	-	-
05/04/2022	1009	Ofício	Determinação de transferência de valores para a Recuperação Judicial (1a Vara do Trabalho de Ponta Grossa)	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

06/04/2022	1012	Perola Materiais de Construção Eireli - ME	Requer juntada de certidão para habilitação de crédito	-	Manifestação pelo desentranhamento de petição e intimação do credor para habilitação do crédito nos termos da lei (Seq. 1049)	-	Já decidido	Seq. 1052	Risque-se dos autos e intime-se o subscritor para que observe os termos da lei 11.101/2005'
06/04/2022	1013	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Ciência sobre a decisão de Seq. 990	-	Ciência (Seq. 1049)	-	-	-	-
06/04/2022	1015	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de custas para expedição de alvará e informação de dados bancários	-	Ciência (Seq. 1049)	-	-	-	-
06/04/2022	1016	Magistrada	Expedição de alvará	-	Ciência (Seq. 1049)	-	-	-	-
07/04/2022	1018	Ofício	Certidão de crédito trabalhista (2a Vara do Trabalho de Rio do Sul)	-	Notícia resposta ao ofício, nos termos do art. 22, I, m, da LFRE (Seq. 1049)	-	Já decidido	Seq. 1052	Dê-se ciência a recuperanda e a Administradora Judicial, devendo essa última observar o disposto no art. 22, I, m da Lei 11.101/2005
25/04/2022	1028	Gabriela Cruz Bastos	Juntada de procuração	-	Ciência (Seq. 1049)	-	Já decidido	Seq. 1052	Anote-se
25/04/2022	1041	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a prorrogação do prazo de 30 dias para apresentação das CNDs	-	Solicita comprovação de pagamento de credores trabalhistas conforme previsão do plano de recuperação judicial (Seq. 1049)	-	-	-	-
05/05/2022	1043	Ofício	Resposta Ofício CEF sobre depósito judicial	-	Observa-se que as transferências dizem respeito à Massa Falida de FAM - Fábrica de Artefatos, requer desentranhamento (Seq. 1049)	-	Já decidido	Seq. 1052	Desentranhe-se dos autos o documento de mov. 1043, fls. 01, uma vez que contém informações de massa falida estranha aos autos
05/05/2022	1044	Ofício	Resposta Ofício CEF sobre depósito judicial	-	Ciência (Seq. 1049)	-	-	-	-
12/05/2022	1045	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 1052	Ciência aos credores e ao MP
17/05/2022	1046	Ministério Público	Manifestação de ciência sobre os RMA e sobre o pagamento de credores trabalhistas	-	-	-	-	-	-
24/05/2022	1049	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre movimentos processuais	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

24/05/2022	1050	Ofício	1a VT de Francisco Beltrão - notícia de crédito extraconcursal	-	Informa a resposta ao ofício (Seq. 1063)	-	Já decidido	Seq. 1052	Dê-se ciência a recuperanda e a Administradora Judicial, devendo essa última observar o disposto no art. 22, I, m da Lei 11.101/2005
24/05/2022	1051	Ofício	2a VT de Ponta Grossa - requer recolhimento de valor devido à Fazenda Nacional	-	Informa a resposta ao ofício (Seq. 1063)	-	Já decidido	Seq. 1052	Dê-se ciência a recuperanda e a Administradora Judicial, devendo essa última observar o disposto no art. 22, I, m da Lei 11.101/2005
27/05/2022	1058	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Ciência sobre a decisão de Seq. 1052	-	-	-	-	-	-
31/05/2022	1063	Jéssica Barbosa (AJ)	Informa resposta aos ofícios conforme determinação judicial	-	-	-	-	-	-
10/06/2022	1074	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação recuperanda sobre ofícios de Seqs. 1.018, 1.050 e 1.051	-	-	-	-	-	-
21/06/2022	1088	Donizetti Aleixo da Silva	Substabelecimento em favor de Rebeca Cavalcanti Cardoso	-	-	-	-	-	-
29/06/2022	1090	Ofício	Vara do Trabalho de Rio do Sul - envio de cópia de débito remanescente	-	Informa a resposta ao ofício (Seq. 1094)	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

01/07/2022	1092	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a reconsideração do entendimento sobre CND, a homologação do plano de recuperação judicial, com a concessão de 90 dias para apresentação de CND, subsidiariamente, pela concessão da recuperação judicial com a dispensa ou pela abertura de prazo posterior para apresentação de CND, requer prorrogação do prazo de stay e da apresentação da CND por mais 180, ou até a apresentação da CND, o que ocorrer primeiro	-	-	-	Já decidido	Seq. 1095	Indeferido o pedido e determinada a intimação da recuperanda para apresentar as CNDs em 10 dias
04/07/2022	1094	Giovanna Macedo (AJ)	Informa resposta a ofício de Seq. 1090 e que o RMA será juntado nos próximos dias	-	-	-	-	-	-
19/07/2022	1105	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência sobre a decisão de Seq. 1095	-	-	-	-	-	-
19/07/2022	1106	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de RMA	-	-	-	Já decidido	1119	Ciência aos credores e ao MP
21/07/2022	1111	Ofício VT de Castro	Carta Precatória executória para constrição de bens	Manifesta sobre a extraconcursalidade do crédito, requer a rejeição do pedido de penhora no rosto dos autos e informa que tratará dos valores perseguidos nos autos de origem do juízo trabalhista.	Parecer no sentido de que a penhora no rosto dos autos de recuperação judicial é inócua e que os créditos extraconcursais devem ser perseguidos no juízo em que se processa a ação que originou ou reconheceu o crédito	-	Já decidido	1119	Digam a recuperanda e a AJ
22/07/2022	1116	Malote Digital	Decisão Agravo de Instrumento sobre CND - deferimento de pedido liminar de antecipação de tutela recursal a fim de suspender, por ora, a exigibilidade da apresentação das cnds	-	Ciência	-	Já decidido	1119	Ciente da decisão, aguarde-se o julgamento do mérito
26/07/2022	1126	Município	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
26/07/2022	1130	Jéssica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre andamentos processuais	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

28/07/2022	1141	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
04/08/2022	1149	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre o ofício de Seq. 11 - sobre a extraconcursalidade do crédito, requer a rejeição do pedido de penhora no rosto dos autos e informa que tratará dos valores perseguidos nos autos de origem do juízo trabalhista.	-	-	-	Já decidido	1192	Oficie-se a VT de Castro, prestando os esclarecimentos apresentados pela Recuperanda
09/08/2022	1157	Geni de Fátima Cordeiro	Solicitação de habilitação de crédito	-	-	-	Já decidido	1173	Determinado o desentranhamento da petição e a observância dos artigos 10 e 8º da LFRJ
23/08/2022	1174	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação de Movs. 1141 a 1171. Apresentação de RMA relativo ao mês de maio. Informação sobre o andamento dos autos de Agravo de Instrumento nº 0042988-49.2022.8.16.0000	-	-	-	Já decidido	1192	Ciência aos credores e ao MP
01/09/2022	1178	Valéria Santos Roque Ribeiro	Requerimento de habilitação de crédito e indicação de dados para pagamento	-	Opina pelo desentranhemnto (Seq. 1183)	-	Já decidido	1178	Risque-se dos autos e intime-se o subscritor para que observe os termos da lei 11.101/2005
05/09/2022	1181	Fenelon (Analista Judiciário)	Juntada de Acórdão relativo aos autos nº 0007929-97.2022.8.16.0000	-	Ciência pelo MBPM (Seq. 1183)	-	Já decidido	1192	Ciente
12/09/2022	1183	Jéssica Barbosa (AJ)	Juntada de RMA referente ao mês de junho e opinião pelo desentranhamento da petição de mov. 1178	-	-	-	Já decidido	1192	Ciência aos credores e ao MP
12/09/2022	1184	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação dos relatórios mensais de atividades referentes aos meses de maio, junho e julho de 2022	-	Ciência (Seq. 1188)	-	-	-	-
13/09/2022	1185	Adriana de Souza	Requer habilitação de crédito e indica dados bancários	-	Opina pelo desentranhamento (Seq. 1188)	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

28/07/2022	1141	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
04/08/2022	1149	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre o ofício de Seq. 11 - sobre a extraconcursalidade do crédito, requer a rejeição do pedido de penhora no rosto dos autos e informa que tratará dos valores perseguidos nos autos de origem do juízo trabalhista.	-	-	-	Já decidido	1192	Oficie-se a VT de Castro, prestando os esclarecimentos apresentados pela Recuperanda
09/08/2022	1157	Geni de Fátima Cordeiro	Solicitação de habilitação de crédito	-	-	-	Já decidido	1173	Determinado o desentranhamento da petição e a observância dos artigos 10 e 8º da LFRJ
23/08/2022	1174	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação de Movs. 1141 a 1171. Apresentação de RMA relativo ao mês de maio. Informação sobre o andamento dos autos de Agravo de Instrumento nº 0042988-49.2022.8.16.0000	-	-	-	Já decidido	1192	Ciência aos credores e ao MP
01/09/2022	1178	Valéria Santos Roque Ribeiro	Requerimento de habilitação de crédito e indicação de dados para pagamento	-	Opina pelo desentranhemnto (Seq. 1183)	-	Já decidido	1178	Risque-se dos autos e intime-se o subscritor para que observe os termos da lei 11.101/2005
05/09/2022	1181	Fenelon (Analista Judiciário)	Juntada de Acórdão relativo aos autos nº 0007929-97.2022.8.16.0000	-	Ciência pelo MBPM (Seq. 1183)	-	Já decidido	1192	Ciente
12/09/2022	1183	Jéssica Barbosa (AJ)	Juntada de RMA referente ao mês de junho e opinião pelo desentranhamento da petição de mov. 1178	-	-	-	Já decidido	1192	Ciência aos credores e ao MP
12/09/2022	1184	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação dos relatórios mensais de atividades referentes aos meses de maio, junho e julho de 2022	-	Ciência (Seq. 1188)	-	-	-	-
13/09/2022	1185	Adriana de Souza	Requer habilitação de crédito e indica dados bancários	-	Opina pelo desentranhamento (Seq. 1188)	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

15/09/2022	1186	Elisiane Siqueira (Analista Judiciário)	Juntada de Ofício da 4ª VT de Ponta Grossa	-	Requer que a Recuperanda seja intimada para manifestação, de modo a esclarecer sobre eventual pagamento dos débitos extraconcursais ou indicar bens e valores que não afetem o bom andamento do processo de recuperação judicial.	-	Já decidido	1192, 1239	Das solicitações opostas, diga a recuperanda em 05 dias; Prestem-se as informações requeridas no ofício de mov. 1186, observando-se a manifestação da Recuperanda no mov. 1213
28/09/2022	1188	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de RMA relativo ao mês de julho de 2022 e organização processual	-	-	-	Já decidido	1192	Ciência aos credores e ao MP
05/10/2022	1200	Michel Lemos (Analista Judiciário)	Certidão - no AI nº 0042988-49.2022.8.16.0000 foram apresentadas respostas nos termos do art. 1019, II, do CPC, estando os autos em carga ao órgão ministerial de 2º grau	-	-	-	-	-	-
06/10/2022	1203	Magistrada	Envio de ofício à VT de Castro	-	-	-	-	-	-
17/10/2022	1213	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre ofício de mov. 1186	-	-	-	-	-	-
18/10/2022	1214	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Ciência quanto à decisão de mov. 1192	-	-	-	-	-	-
21/10/2022	1224	Ebenezer Lima de Oliveira	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
01/11/2022	1243	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência acerca da decisão de mov. 1239	-	-	-	-	-	-
08/11/2022	1258	Malote Digital	Ofício VT de Jaguariava - solicita diretrizes sobre saldo em conta judicial	-	Parecer pelo imediato desbloqueio de valores em favor da Recuperanda; no sentido de que o juízo trabalhista se abstenha de realizar bloqueios com o intuito de quitar as dívidas dos credores indicados; pela correção e adaptação dos cálculos trabalhistas; pela modificação dos créditos evitando a distribuição de processo por dependência	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

21/11/2022	1278	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação sobre movimentos processuais de 1188 a 1262 e juntada de RMA relativo ao mês de agosto/22	-	-	-	-	-	-
29/11/2022	1279	Magistrada	Resposta ofício 4ª VT de Ponta Grossa	-	-	-	-	-	-
01/12/2022	1280	Banco do Brasil	Informa constituição de novos advogados	-	-	-	-	-	-
08/12/2022	1282	GMAC - Atacado da Construção Eireli	Juntada de procuração	-	-	-	-	-	-
12/12/2022	1283	Técnico Judiciário	Informa envio de ofício de Mov. 1279	-	-	-	-	-	-
13/12/2022	1285	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de RMA e relatório de visita, bem como informa status de Agravo de Instrumento	-	-	-	-	-	-
16/12/2022	1286	Analista Judiciário	Certidão que informa pendência de julgamento de Agravo de Instrumento	-	-	-	-	-	-
20/01/2023	1288	Jéssica Barbosa (AJ)	Juntada de RMA relativo ao mês de nov/22	-	-	-	-	-	-
25/01/2023	1289	Malote Digital	Ofício 2ª VT de Ponta Grossa	Manifestação no sentido de que são valores extraconcursais que não se submetem à Recuperação Judicial (Mov. 1296)	Informa resposta ao ofício (Mov. 1293)	-	-	-	-
02/02/2023	1291	Roseli dos Santos Pilati	Pedido de habilitação de crédito trabalhista	-	-	-	-	-	-
07/02/2023	1293	Jéssica Barbosa (AJ)	Informação de resposta ao ofício de Mov. 1289	-	-	-	-	-	-
10/02/2023	1296	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre ofício de Mov. 1289, no sentido de que são valores extraconcursais que não se submetem à Recuperação Judicial	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

24/02/2023	1313	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
03/03/2023	1327	Jéssica Barbosa (AJ)	Informa que se manifestou sobre o ofício de Mov. 1258 na petição de mov. 1261. Sobre o ofício de mov. 1294, aguarda a manifestação da recuperanda. Requer a juntada de RMA	-	-	-	Já decidido	1344	Ciência aos credores e ao MP
03/03/2023	1328	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre ofícios de mov. 1258 e 1294	-	-	-	Já decidido	1344	Oficie-se em resposta ao ofício de mov 1258 requerendo a liberação dos valores à recuperanda. Nos termos da manifestação de mov. 1328, item III, prestem-se as informações necessárias em relação ao ofício de mov. 1294.
15/03/2023	1349	Analista Judiciário	Certidão - Juntada de Acórdão sobre Agravo de Instrumento relacionado a CND	-	-	-	-	-	-
15/03/2023	1350	Técnico Judiciário	Ato Ordinatório - intimação para pagamento de custas para expedição de ofícios	-	-	-	-	-	-
20/03/2023	1362	Município de Curitiba	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
27/03/2023	1367	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
27/03/2023	1368	Jéssica Barbosa (AJ)	Informa ter respondido ao ofício de mov. 1258 e que em relação ao ofício de mov. 1294, o cartório promoveu sua resposta.	-	-	-	-	-	-
04/04/2023	1396	Magistrada	Decisão que homologa o plano de recuperação judicial e concede a recuperação judicial com a anulação de uma cláusula específica	-	-	-	-	-	-



Relatório Modelo CNJ

06/04/2023	1402	Município de Curitiba	Apresentação de relatório de débitos	-	-	-	-	-	-
12/04/2023	1407	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência	-	Ciência (Seq. 1408)	-	-	-	-
14/04/2023	1408	Jéssica Barbosa (AJ)	Ciência da decisão que homologou o plano e da determinação de apresentação de relatório mensal sobre o cumprimento do plano. Juntada de RMAs	-	-	-	Já decidido	1440	Ciência aos credores e ao MP sobre RMAs. Determina resposta ao ofício de Mov. 1430. Determina apresentação de relatório sobre cumprimento do plano.
24/04/2023	1430	Técnico Judiciário	Juntada de ofício da 2ª VT de Ponta Grossa	-	Ofício respondido por e-mail pelo MBPM	-	Já decidido	1440	Determina resposta ao ofício de Mov. 1430
10/05/2023	1455	Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-





MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO

Advocacia e Administração Judicial

CONTATO

giovanna@mbpm.adv.br

48 9 9206-4619 / 41 9 9648-3500

jessica@mbpm.adv.br

48 9 9123-7087 / 41 9 9161-0444



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLNG F2VT9 UV59C DUJE3



VALUUP
CONSULTORIA

**25º RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES**

VIA NOVA

ANÁLISE CONTÁBIL E ECONÔMICO-
FINANCEIRA REFERENTE A MARÇO DE 2023



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLNG F2VT9 UV59C DUJE3

Curitiba, 17 de maio de 2023.

À

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA/PR.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 0001912-09.2021.8.16.0185

Prezada Doutora: Luciane Pereira Ramos

Em consonância com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF) – o Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Exa. o 25º Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao mês de março de 2023, da empresa: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ("Via Nova" ou "Recuperanda").

Nossas observações apresentadas neste Relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperada a respeito de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171 da LREF.

Essas informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil ("BACEN") e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("IBRACON"), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela LREF. O Administrador Judicial não pode, portanto, garantir ou afirmar a correção, a precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Todavia esse Administrador Judicial trabalhou com a maior diligência possível, de forma a identificar eventuais irregularidades ou exceções, sempre reportando caso constate qualquer desvio possível de verificação.

Destacamos que na seção Demonstrações Contábeis deste relatório, nossa análise focou nas informações disponibilizadas nos autos do processo, bem como nas informações e documentos recebidos da Recuperanda.

Permanecendo à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

CORECON-PR: 664

CRC-PR:00849/O-3

Luís Gustavo Budziak

CORECON-PR 6.461-0

CRC-PR: 055.008/O-5

VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

Lucas Lautert Dezordi

CORECON-PR: 6.795

VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

Fernando Balotin Carreiro

CORECON-PR: 8.632

VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

**MBPM - Malucelli Barbosa Portugal
Macedo, Advocacia e Administração
Judicial**

OAB-PR 12.025

Giovanna Vieira Portugal Macedo

OAB-PR 77.053

Jéssica Malucelli Barbosa

OAB-PR 76.433

ÍNDICE

1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS	P.38
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	P.40
3. VIA NOVA	P.42
4. EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	P.44
5. CONTROLE DOS CONTRATOS	P.46
6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	P.48
7. INDICADORES	P.58
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	P.65

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA LISTA DE SIGLAS E TERMOS



1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS

1.1 LEGENDA

- **AGC** – Assembleia Geral de Credores
- **AJ** – Administrador Judicial
- **AR** – Aviso de Recebimento
- **BP** – Balanço Patrimonial
- **Classe I** – Credores trabalhistas
- **Classe II** – Credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais
- **Classe III** – Credores quirografários e com privilégios gerais
- **Classe IV** - Credores de microempresas e empresas de pequeno porte.
- **CP** – Curto Prazo
- **CPC** - Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- **EBITDA** – sigla em inglês para Earnings before interests, taxes, depreciation and amortization (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização)
- **EBIT** – sigla em inglês para Earnings before interests and taxes (lucros antes de juros e impostos)
- **DJE** – Diário de Justiça Eletrônico
- **k** – mil
- **LREF** – Lei de Recuperação de Empresas e Falência (Lei nº 11101/2015)
- **m** – milhão
- **MM** – Meritíssimo(a)
- **PRJ** – Plano de Recuperação Judicial
- **RMA** - Relatório Mensal de Atividades
- **ROL** – Receita Operacional Líquida
- **V.Srs** – Vossas Senhorias
- **RJ** - Recuperação Judicial

2

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**



2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1 SOLICITAÇÕES DAS INFORMAÇÕES

As principais informações divulgadas no RMA foram obtidas a partir dos relatórios e dados fornecidos pela própria Recuperanda ao Administrador Judicial.

Este relatório tem como foco sintetizar essas informações em tópicos, destacando: a estrutura da Empresa, sua unidade operacional, governança corporativa, quadro de funcionários, nível de atividades e as demonstrações contábeis da Recuperanda.

Este relatório tem como período de abrangência as informações e dados disponibilizados na petição inicial e os demonstrativo de resultado disponibilizados referentes a março de 2023.

Foi acordado com a Recuperanda que os documentos deveriam ser disponibilizados até dia 15 de cada mês, ou seja, prazo de 50 dias para apresentação da documentação, os quais seriam:

- Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de março/2023 (não apurado) (em Excel);
- Abertura do faturamento mensal por cliente de março/2023 (em Reais (R\$); e principais clientes;
- Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;
- Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de março/2023 (em Excel);

- Eventos relevantes ocorridos em março/2023 (descritivo);
- Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos) em março/2023;
- Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados em março/2023 (em Excel);
- Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários em março/2023 (em Excel);
- Atualização do organograma completo com nome e função em março/2023 (em Excel); e
- Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).

3

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA
RECUPERADA

**VIA NOVA ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS LTDA.**



3. VIA NOVA

3.1 EMPRESA E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

- O capital social da VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA é de R\$ 500.000,00.
- A empresa está localizada na Rua Delegado Leopoldo Belczak nº 369, Sala 02, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná.

Sócios	Nº de Quotas	Valor	Participação
Antonio C. R. de Moraes Filho	250.000	R\$250.000	50%
Valdecir Vidal Teixeira	250.000	R\$250.000	50%
Total	500.000	R\$500.000	100%

- A requerente iniciou suas operações no ano de 2005 com foco em licitações e contratos públicos.
- O core da empresa esteve dividido em duas áreas de atuação principais:

1) Gestão de Facilities: contempla toda a área de terceirização de mão de obra de serviços de apoio, tais como limpeza e conservação; recepção; portaria; serviços gerais; entre outras funções; e

2) Área de Engenharia: com foco em reformas, pinturas e acabamentos.

- Em ambas as áreas, sua atuação é integralmente voltada à iniciativa pública, visando o crescimento de estrutura, criação e alinhamento de processos e retorno financeiro.
- Até o presente momento a empresa mantém contratos com diversos órgãos públicos, tais como o Estado de Santa Catarina; Estado do Paraná; Paraná Previdência; Prefeitura de Carambeí; Prefeitura de Guaratuba; Município de Paranaguá; dentre outros.
- No setor de engenharia, a Requerente trabalha com empresas público-privadas, como a Eólicas do Sul; a Paraná Edificações; FUNDEPAR; a Prefeitura de Piraquara; dentre outras.
- No ano de 2021 a empresa tem como plano realizar um movimento para o atendimento da iniciativa privada, visando fortalecer a marca e se consolidar no mercado.



4

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
**EVOLUÇÃO DO QUADRO DE
PESSOAL**



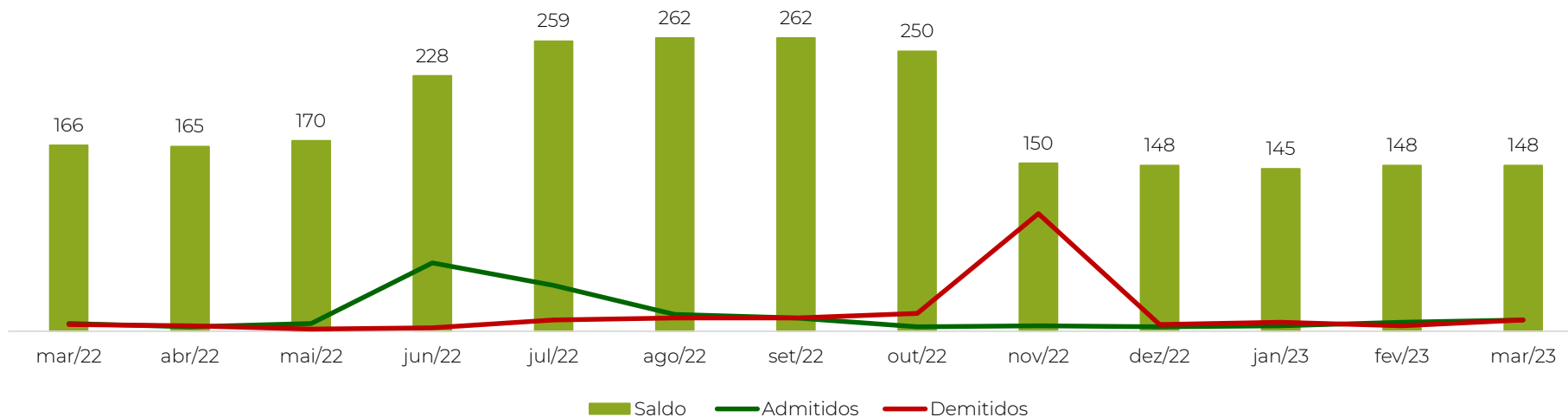
4. ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

4.1 EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

- Em março de 2023, houveram 10 contratações e 10 demissões, totalizando o saldo de 148 colaboradores. Sendo que, em março de 2022, a Recuperanda possuía 166 funcionários registrados, 18 a mais que no mesmo período do ano seguinte.

Evolução do Quadro de Pessoal													
Colaboradores	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Ativos	165	166	165	170	228	259	262	262	250	150	148	145	148
Admitidos	7	4	7	61	41	15	12	4	5	4	5	8	10
Demitidos	6	5	2	3	10	12	12	16	105	6	8	5	10
Saldo	166	165	170	228	259	262	262	250	150	148	145	148	148

Evolução do Quadro de Pessoal
(100 = dez/2021)



45 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLNG F2VT9 UV59C DUJE3

5

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA **CONTROLE DOS CONTRATOS**



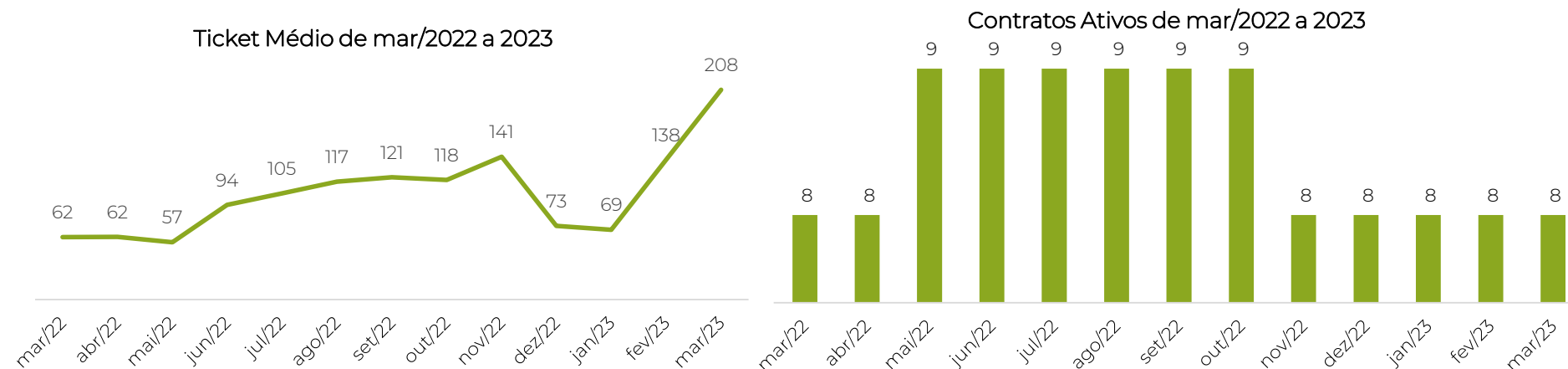
5. CONTROLE DOS CONTRATOS

5.1 MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

- Segundo a Recuperanda, em março de 2023 haviam 8 contratos vigentes.
- Considerando o faturamento da empresa e o volume de contratos ativos, nota-se que o Ticket Médio em valores nominais, dos contratos em março de 2023 é superior ao período de 2022.

Movimentação de Contratos De Serviços													
Contratos	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Saldo Anterior	8	8	8	9	9	9	9	9	9	8	8	8	8
Iniciados	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Encerrados	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Ativos	8	8	9	9	9	9	9	9	8	8	8	8	8

Receita Bruta	495	496	512	844	946	1.051	1.090	1.065	1.131	584	553	1.107	1.662
Ticket Médio	61,90	61,99	56,87	93,81	105,08	116,82	121,07	118,34	141,41	73,03	69,17	138,43	207,69



47 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



6

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.1 ATIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição dos Ativos são apresentados na tabela abaixo, de forma comparativa, de janeiro de 2023 a março de 2023.

Composição do Ativo

Ativo (em R\$ '000)	dez/22	AV	AH	jan/23	AV	AH	fev/23	AV	AH	mar/23	AV	AH
Ativo Circulante												
Caixa e Equivalente de Caixa	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Bancos Conta Movimento	0	0,00%	-99,88%	-	0,00%	-100,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	789	23,27%	-16,73%	679	20,16%	-13,94%	589	17,60%	-13,34%	412	12,87%	-29,97%
Clientes	118	3,49%	-34,82%	162	4,81%	37,05%	174	5,20%	7,24%	174	5,43%	0,00%
Duplicatas a Receber	116	3,43%	-35,22%	162	4,81%	39,50%	1	0,03%	-99,28%	2	0,05%	33,31%
Duplicatas Descontadas	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Outros Créditos	2.413	71,11%	2,66%	2.456	72,88%	1,78%	2.507	74,95%	2,08%	2.526	78,89%	0,78%
Títulos a Receber	1	0,03%	0,00%	1	0,03%	0,00%	1	0,03%	0,00%	2	0,05%	33,31%
Adiantamentos a Fornecedores	2.098	61,84%	2,80%	2.130	63,23%	1,53%	2.152	64,34%	1,01%	2.155	67,31%	0,17%
Impostos a Recuperar	307	9,06%	1,77%	317	9,41%	3,12%	323	9,65%	1,80%	328	10,25%	1,74%
Despesas Pagas Antecipadamente	42	1,22%	0,00%	42	1,23%	0,00%	42	1,24%	0,00%	42	1,30%	0,00%
	3.362	99,09%	-5,19%	3.339	99,09%	-0,69%	3.311	99,00%	-0,84%	3.154	98,49%	-4,74%
Ativo não Circulante												
Investimento	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Depósitos Judiciais		0,00%			0,00%			0,00%	0,00%	12	0,37%	0,00%
Imobilizado	31	0,91%	7,39%	31	0,91%	-1,36%	34	1,00%	9,51%	36	1,14%	8,77%
Computadores e Periféricos	21	0,63%	0,00%	21	0,63%	0,00%	25	0,74%	15,52%	25	0,77%	0,00%
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	10	0,29%	35,93%	10	0,29%	0,00%	10	0,29%	0,00%	14	0,43%	41,94%
Imobilizado em Andamento	9	0,25%	0,00%	9	0,26%	0,00%	9	0,26%	0,00%	9	0,27%	0,00%
Depreciação Acumulada	(9)	-0,25%	5,19%	(9)	-0,27%	4,93%	(9)	-0,28%	4,38%	(10)	-0,33%	11,96%
	31	0,91%	7,39%	31	0,91%	-1,36%	34	1,00%	9,51%	48	1,51%	43,94%
Total do Ativo	3.393	100,00%	-5,09%	3.370	100,00%	-0,70%	3.345	100,00%	-0,74%	3.202	100,00%	-4,25%

49 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda.



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.1 ANÁLISE DO BALANÇO – ATIVO

Observando o Ativo da Recuperanda de janeiro de 2023 a março de 2023 nota-se:

- A variação total do Ativo entre janeiro de 2023 e março de 2023 foi de -4,25%. O Ativo Circulante apresentou queda de -4,74%, ao passo que o Ativo não Circulante apresentou aumento de 1,51% no período.
- O saldo da rubrica “Aplicações Financeiras” foi de R\$ 412 mil. Houve queda de -20,97% em relação ao exercício anterior e possui representatividade de 12,87% do Ativo total em março.
- Em março de 2023, a conta Clientes não apresentou variação em relação ao período anterior, mantendo seu saldo de R\$ 174 mil, o qual representa 5,43% do ativo circulante total da Recuperanda.
- O saldo da conta Outros Créditos foi de R\$ 2.526 mil, refletindo aumento de 0,78% no período observado e representando 78,89% do Ativo total em março.
- A conta Títulos a Receber aumentou em 33,31% em relação ao mês de fevereiro, chegando ao valor de R\$ 2 mil.



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.2 PASSIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição dos Passivos e do Patrimônio Líquido são apresentados abaixo, de forma comparativa, de janeiro de 2023 a março de 2023.

Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

Passivo (em R\$ '000)	jan/23	AV	AH	fev/23	AV	AH	mar/23	AV	AH
Passivo Circulante									
Emprestimos Bancários	61	1,80%	0,00%	58	1,74%	-4,25%	55	1,73%	-4,44%
Fornecedores	10	0,29%	-32,17%	9	0,28%	-4,55%	21	0,66%	123,02%
Obrigações Tributárias	1.490	44,22%	4,31%	1.535	45,92%	3,06%	1.749	54,61%	13,89%
Obrigações Com Pessoal	256	7,59%	1,82%	306	9,15%	19,67%	298	9,31%	-2,63%
Obrigações Com Encargos Sociais	628	18,64%	11,10%	656	19,61%	4,43%	597	18,64%	-9,01%
Provisões	164	4,88%	16,60%	206	6,17%	25,33%	216	6,75%	4,87%
Outras Obrigações	25	0,74%	0,00%	25	0,75%	1,29%	32	0,99%	25,70%
	2.634	78,17%	5,93%	2.796	83,63%	6,18%	2.968	92,69%	6,14%
Passivo não Circulante									
Empréstimos Bancários	365	10,83%	0,00%	365	10,91%	0,00%	365	11,40%	0,00%
Empréstimos de Sócios	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Obrigações Tributárias	883	26,22%	-2,50%	877	26,24%	-0,66%	775	24,19%	-11,73%
Recuperação Judicial	910	27,02%	0,00%	910	27,23%	0,00%	910	28,43%	0,00%
	2.159	64,07%	-1,04%	2.153	64,38%	-0,27%	2.050	64,02%	-4,78%
Total Passivo	4.792	142,23%	2,68%	4.949	148,01%	3,27%	5.018	156,71%	1,39%
Patrimônio Líquido (em R\$ '000)									
Capital Social	300	8,90%	0,00%	300	8,97%	0,00%	300	9,37%	0,00%
Reservas	94	2,80%	0,00%	94	2,82%	0,00%	94	2,94%	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.668)	-49,51%	16,59%	(1.668)	-49,89%	0,00%	(1.705)	-53,26%	2,24%
Lucros ou Prejuízos do Exercício	(149)	-4,42%	-37,25%	(331)	-9,91%	122,33%	(504)	-15,76%	52,32%
Total do PL	(1.423)	-4,2%	11,69%	(1.605)	-4,8%	12,81%	(1.816)	-5,7%	13,12%
Total Passivo + PL	3.369	100,00%	-0,71%	3.344	100,00%	-0,76%	3.202	100,00%	-4,24%

51 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.2 ANÁLISE DO BALANÇO – PASSIVO

Observando o Passivo da Recuperanda de janeiro de 2023 a março de 2023, nota-se:

- A variação total do Passivo entre fevereiro de 2023 e março de 2023 foi de 1,39%. O Passivo Circulante apresentou aumento de 6,14%, enquanto o Passivo não Circulante apresentou uma queda de -4,78%.
- Em março, o saldo da conta Fornecedores foi de R\$ 21 mil, apresentando aumento de 123,02% em relação ao mês anterior;
- A conta Obrigações com Pessoal apresentou saldo de R\$ 298 mil e queda de 2,63% em março;
- Em fevereiro, a conta Obrigações com Encargos Sociais apresentou saldo de R\$ 597 mil. Houve redução de 9,01% em relação a fevereiro e representou 18,64% do Passivo total.
- A conta Obrigações Tributárias consiste a maior parte do passivo circulante, com um valor de R\$1749 mil consistindo 54,61% do passivo circulante em março de 2023. Houve um aumento de 13,89% em relação ao mês anterior.
- A conta Lucros ou Prejuízos Acumulados teve o valor de R\$ 1705 mil, representando 53,26% do patrimônio líquido total da Recuperanda.



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.3 DRE - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição da Demonstração de Resultado são apresentados abaixo, de forma comparativa, de janeiro a março de 2023.

Demonstração de Resultado

DRE (em R\$ '000)	jan/23	AV	AH	fev/23	AV	AH	mar/23	AV	AH
Receita Bruta	553	111,76%	-5,28%	1.107	112,58%	100,12%	1.662	112,96%	50,03%
Receitas Comerciais	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Receitas de Serviços	553	111,69%	-5,34%	1.107	112,58%	100,26%	1.662	112,96%	50,03%
(-) Deduções da Receita	(58)	-11,76%	-16,54%	(124)	-12,58%	112,40%	(191)	-12,96%	54,07%
Receita Líquida	495	100,00%	-3,75%	984	100,00%	98,68%	1.471	100,00%	49,52%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(519)	-104,90%	9,05%	(1.061)	-107,86%	104,28%	(1.569)	-106,67%	47,88%
(-) Custos dos Serviços Prestados	(0)	-0,09%	-91,18%	(15)	-1,51%	3103,97%	(29)	-1,97%	94,11%
Resultado Bruto	(25)	-4,99%	-658,67%	(92)	-9,37%	272,85%	(127)	-8,64%	37,80%
Despesas/Receitas Gerais e Administrativas	(112)	-22,59%	-35,65%	(226)	-22,99%	102,18%	(359)	-24,43%	58,92%
Despesas /Receitas de Vendas	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Despesas /Receitas Tributárias	(12)	-2,50%	19979,74%	(12)	-1,26%	0,00%	(12)	-0,84%	0,00%
Resultado Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA)	(149)	-30,08%	-12,11%	(331)	-33,61%	122,03%	(499)	-33,91%	50,83%
Depreciação	(0,42)	-0,09%	0,00%	(0,82)	-0,08%	0,00%	(1,23)	-0,08%	0,00%
Resultado Antes dos Juros, Impostos (EBIT)	(149)	-30,16%	-12,08%	(331)	-33,70%	121,95%	(500)	-33,99%	50,83%
Resultado Financeiro Líquido	0	0,08%	53,57%	0	0,03%	-28,27%	(5)	-0,31%	-1786,91%
Receitas Financeiras	1	0,20%	4,99%	2	0,18%	73,31%	3	0,19%	56,44%
Outras Receitas	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Despesas Financeiras	(1)	-0,13%	-11,60%	(1)	-0,15%	133,59%	(7)	-0,50%	392,39%
Resultado Não-operacional	0	0,00%	0,00%	(0)	0,00%	-5005,71%	(5)	-0,35%	30093,13%
Outras Receitas Operacionais	(1)	-0,13%	5,63%	(0)	0,00%	-97,25%	-	0,00%	-100,00%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	(149)	-30,09%	-12,17%	(331)	-33,67%	122,33%	(504)	-34,30%	52,32%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Resultado do Período	(149)	-30,09%	-12,17%	(331)	-33,67%	122,33%	(504)	-34,30%	52,32%

53 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.3 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Observando a DRE da Recuperanda de janeiro de 2023 a março de 2023, nota-se:

- O saldo do faturamento da Recuperanda foi de R\$ 1.662 mil e apresentou aumento de 50,03% do mês de fevereiro de 2023 para o mês de março de 2023;
- Dentre os Custos:
 - O Custo das Mercadorias Vendidas foi de R\$1.569 mil, e apresentou aumento de 47,88% de fevereiro de 2023 a março de 2023.
 - O Custo de Serviços Prestados apresentou um aumento em relação ao mês prévio.
- As Despesas Gerais e Administrativas apresentaram saldo de R\$ 359 mil, sendo um aumento de 58,92% de janeiro de 2023 a março de 2023.
- O EBITDA da Recuperanda em março de 2023 foi de -R\$ 499 mil. Em comparação ao resultado verificado em fevereiro de 2023 houve uma redução de 50,83% de um período ao outro.
- O Resultado do Período de março de 2023 foi um prejuízo de -R\$ 499 mil.



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.3 DRE - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição da Demonstração de Resultado são apresentados abaixo, de forma comparativa, de janeiro a março de 2023.

Demonstração de Resultado

DRE (em R\$ '000)	jan/23	AV		fev/23	AV		mar/23	AV		Acumulado					
		AH			AH			AH		2022	AV	AH	2023	AV	AH
Receita Bruta	553	111,76%	9,83%	1.107	112,58%	130,58%	1.662	112,96%	235,52%	9.199	114,04%	4,87%	3.322	112,63%	-63,88%
Receitas Comerciais	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-
Receitas de Serviços	553	111,69%	9,75%	1.107	112,58%	130,58%	1.662	112,96%	235,52%	9.199	114,04%	4,87%	3.322	112,62%	-63,89%
(-) Deduções da Receita	(58)	-11,76%	-1,17%	(124)	-12,58%	119,25%	(191)	-12,96%	225,87%	(1.133)	-14,04%	8,27%	(373)	-12,63%	-67,10%
Receita Líquida	495	100,00%	11,29%	984	100,00%	132,09%	1.471	100,00%	236,81%	8.066	100%	4%	2.950	100%	-63%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(519)	-104,90%	40,72%	(1.061)	-107,86%	125,78%	(1.569)	-106,67%	250,43%	(7.415)	-91,93%	-0,91%	(3.149)	-106,77%	-57,53%
(-) Custos dos Serviços Prestados	(0)	-0,09%	-47,80%	(15)	-1,51%	572,10%	(29)	-1,97%	613,25%	(113)	-1,40%	-28,80%	(44)	-1,50%	-60,85%
Resultado Bruto	(25)	-4,99%	-132,99%	(92)	-9,37%	90,86%	(127)	-8,64%	742,48%	509	6,31%	-413,11%	(244)	-8,27%	-147,90%
Despesas/Receitas Gerais e Administrativas	(112)	-22,59%	28,02%	(226)	-22,99%	122,15%	(359)	-24,43%	192,81%	(1.714)	-21,25%	56,23%	(697)	-23,64%	-59,32%
Despesas/Receitas de Vendas	(19)	-3,90%	0,00%	(40)	-4,08%	0,00%	(63)	-4,27%	0,00%	-	0,00%	-100,00%	(122)	-4,14%	-
Despesas/Receitas Tributárias	(2)	-0,35%	-69,95%	(3)	-0,35%	-577,44%	(4)	-0,24%	445,12%	(7)	-0,09%	-85,48%	(9)	-0,29%	19,69%
Resultado Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA)	(149)	-30,08%	715,84%	(331)	-33,61%	121,37%	(499)	-33,91%	260,22%	(1.212)	-15,03%	18,08%	(978)	-33,17%	-19,30%
Depreciação	(91)	-18,33%	24457,59%	(183)	-18,56%	0,00%	(293)	-19,92%	79193,13%	(4)	-0,05%	-103,96%	(566)	-19,20%	13445,65%
Resultado Antes dos Juros, Impostos (EBIT)	-	0,00%	-100,00%	(331)	-33,70%	121,92%	(500)	-33,99%	260,14%	(1.217)	-15,08%	287,18%	(831)	-28,19%	-31,65%
Resultado Financeiro Líquido	(12)	-2,50%	42,93%	(12)	-1,26%	206,53%	(12)	-0,84%	258,53%	(24)	-0,29%	-160,22%	(37)	-1,26%	56,95%
Receitas Financeiras	(149)	-30,08%	-15261,12%	(331)	-33,61%	-51841,38%	(499)	-33,91%	-32184,26%	5	0,06%	-123,49%	(978)	-33,17%	-21531,39%
Outras Receitas	(0)	-0,09%	0,00%	(1)	-0,08%	0,00%	(1)	-0,08%	0,00%	(3)	-0,04%	0,00%	(2)	-0,08%	-17,84%
Despesas Financeiras	(149)	-30,16%	1450,04%	(331)	-33,70%	6992,51%	(500)	-33,99%	9891,47%	(28)	-0,35%	-88,34%	(981)	-33,25%	3347,54%
Resultado Não-operacional	0	0,08%	0,00%	0	0,03%	0,00%	(5)	-0,31%	0,00%	(7)	-0,09%	-101,51%	(4)	-0,13%	-45,06%
Outras Receitas Operacionais	1	0,20%	0,00%	2	0,18%	0,00%	3	0,19%	0,00%	1	0,01%	-99,85%	6	0,19%	585,78%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-	0,00%	-100,00%	(331)	-33,67%	115,90%	(504)	-34,30%	254,61%	(1.240)	-15,37%	-0,88%	(836)	-28,33%	-32,61%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-63,50%	-0,13%	0,00%	-148,32%	-0,15%	0,00%	-730,29%	-0,50%	0,00%	-	0,00%	0,00%	(9)	-0,32%	-
Resultado do Período	(149)	-30%	4,46%	(331)	-34%	116%	(504)	-34%	255%	(1.240)	-15,37%	-6,29%	(985)	-33,38%	-20,60%

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.3 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Observando a DRE da Recuperanda nos períodos de março de 2022 e março de 2023, nota-se:

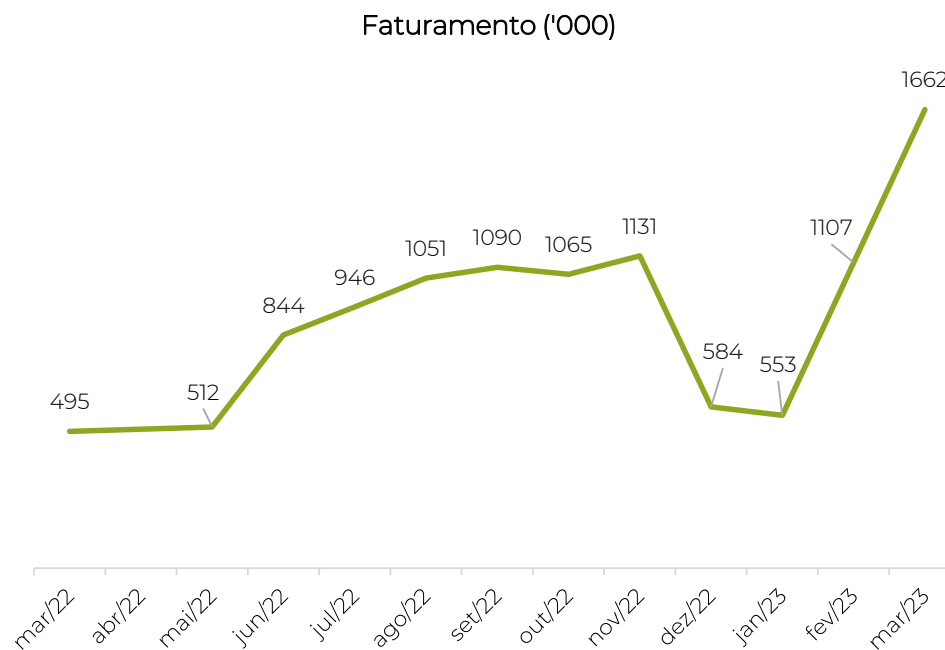
- O faturamento em março de 2023 apresentou aumento de 235,52% quando comparado a março do ano anterior;
- Em março de 2023, o saldo do EBITDA apresentou uma queda de 260,22% em relação ao mesmo mês do ano anterior.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.2 FATURAMENTO

O quadro abaixo apresenta o faturamento bruto da Via Nova de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023:

Faturamento (em '000)			
Período	2022	2023	AH
Janeiro	R\$ 503,85	R\$ 553,38	9,83%
Fevereiro	R\$ 480,28	R\$ 1.107,45	130,58%
Março	R\$ 495,21	R\$ 1.661,51	235,52%
Abril	R\$ 495,96		
Maio	R\$ 511,86		
Junho	R\$ 844,32		
Julho	R\$ 945,75		
Agosto	R\$ 1.051,41		
Setembro	R\$ 1.089,60		
Outubro	R\$ 1.065,05		
Novembro	R\$ 1.131,26		
Dezembro	R\$ 584,22		
Total	R\$ 9.198,76	R\$ 3.322,34	-64%



57 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLNG F2VT9 UV59C DUJE3

A large, bold, green number '7' is positioned on the left side of the page. The background features faint, light gray stylized letters 'M', 'A', and 'T'.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA INDICADORES



7. INDICADORES

7. INDICADORES – VIA NOVA

Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
Índices de Endividamento	Evidamento Geral	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$	Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor.
	Composição das Exigibilidades	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor.

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. **Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro.** São Paulo: Atlas, 2010.



7. INDICADORES

7. INDICADORES – VIA NOVA

Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Rentabilidade	Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 vendidos. Quanto maior, melhor.
	Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido (anualizado)}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 investidos. Quanto maior, melhor.
	Produtividade	$\frac{\text{Receita Líquidas} * 12}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$ 1 investido. Quanto maior, melhor.
Índices de Riscos	Margem EBITDA (em %)	$\frac{\text{EBITDA}}{\text{Receita Líquida}}$	Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.
	Dívida Líquida sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira Líquida}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.
	Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira de CP}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.
	Índice de Cobertura de Juros	$\frac{\text{EBIT}}{\text{Pagamento de juros}}$	Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos provenientes de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. **Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro.** São Paulo: Atlas, 2010.



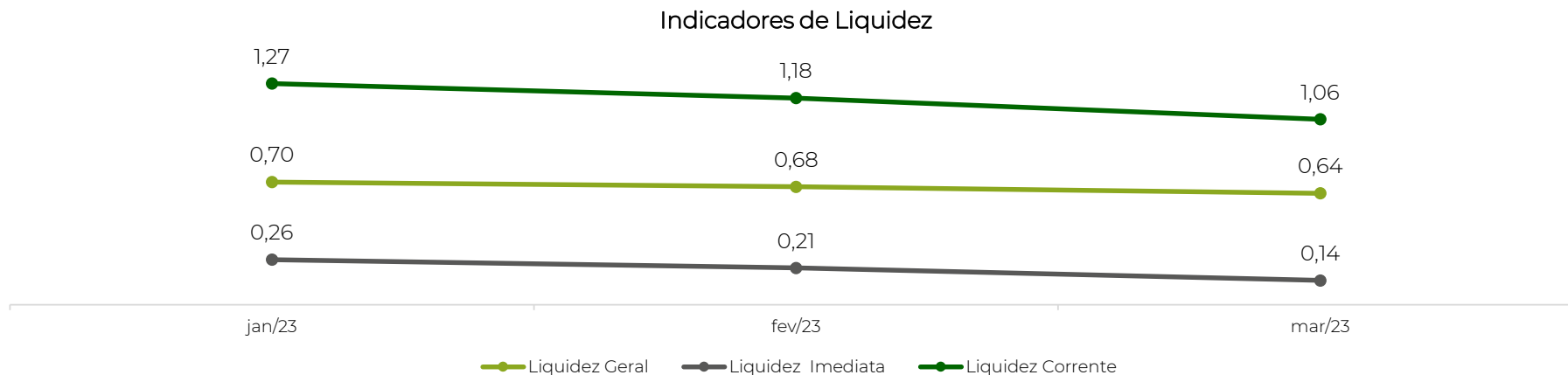
7. INDICADORES

7.1 INDICADORES DE LIQUIDEZ

Indicadores de Liquidez	jan/23	fev/23	mar/23
Liquidez Geral	0,70	0,68	0,64
Liquidez Imediata	0,26	0,21	0,14
Liquidez Corrente	1,27	1,18	1,06

- No período analisado, a **Liquidez Geral** da Recuperanda apresentou um ligeiro decréscimo, sendo que da relação entre ativo e passivo, para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa possuía R\$ 0,64 de ativo em março;

- Em relação à **Liquidez Imediata**, a razão entre caixa e aplicações financeiras disponíveis e as dívidas de curto prazo reduziu, passando de 0,21 em fevereiro de 2023 para 0,14 em março;
- A **Liquidez Corrente** diminuiu no período analisado. Em fevereiro de 2023, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possuía R\$ 1,18 de ativo circulante, ao passo que em março esta relação passou para R\$ 1,06.



61 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLNG F2VT9 UV59C DUJE3

7. INDICADORES

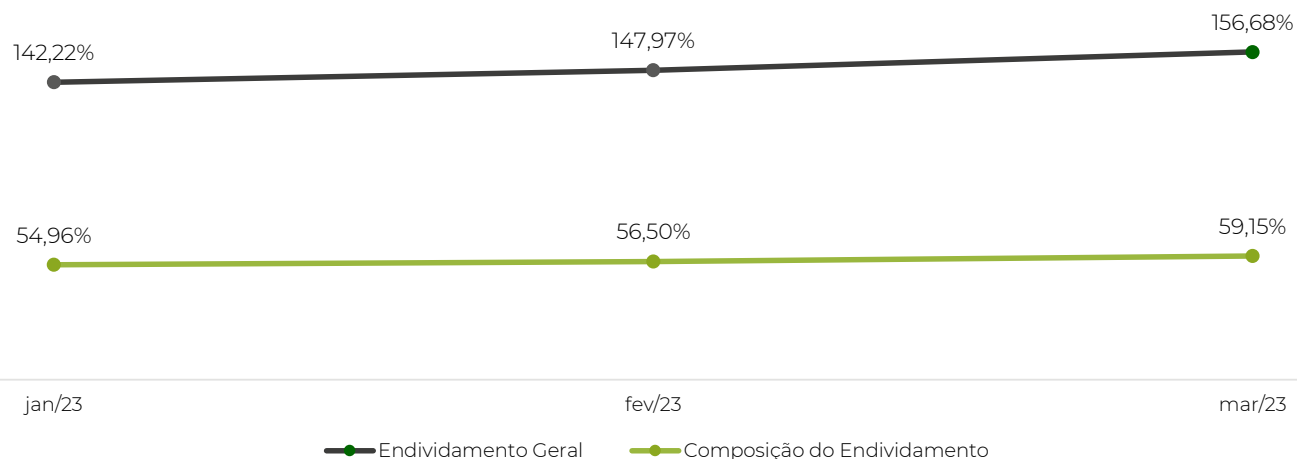
7.2 INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

Indicadores de Endividamento	jan/23	fev/23	mar/23
Endividamento Geral	142,22%	147,97%	156,68%
Composição do Endividamento	54,96%	56,50%	59,15%

- A **Composição do Endividamento** demonstra o percentual de dívidas de curto prazo em relação às obrigações totais. De fevereiro a março, tal indicador apresentou aumento, partindo de 56,50% para 59,15%.

- Durante o período analisado, verificou-se a aumento do **Endividamento Geral**. Resultando em um indicador de 156,68%.

Indicadores de Endividamento



62 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



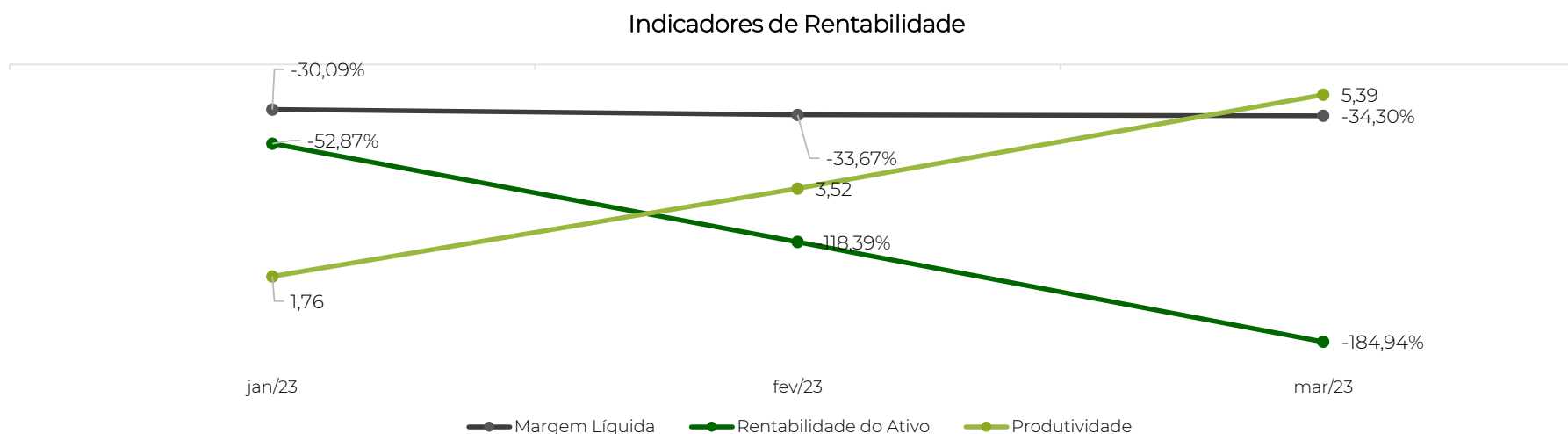
7. INDICADORES

7.3 INDICADORES DE RENTABILIDADE

Indicadores de Rentabilidade	jan/23	fev/23	mar/23
Margem Líquida	-30,09%	-33,67%	-34,30%
Rentabilidade do Ativo	-52,87%	-118,39%	-184,94%
Produtividade	1,76	3,52	5,39

- A **Rentabilidade do Ativo** diminuiu, partindo de 118,39% em janeiro para 184,94% em março. Para cada R\$ 1,00 investido, as perdas de janeiro foram de R118,39, ao passo que, em março o prejuízo foi de R\$ 184,94;
- No mês de março houve aumento da Produtividade. Para cada R\$ 1,00 investido, a Receita Líquida auferida foi de R\$ 5,39.

- De fevereiro a março, a **Margem Líquida** aumentou para -34,30%.



63 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLNG F2VT9 UV59C DUJE3

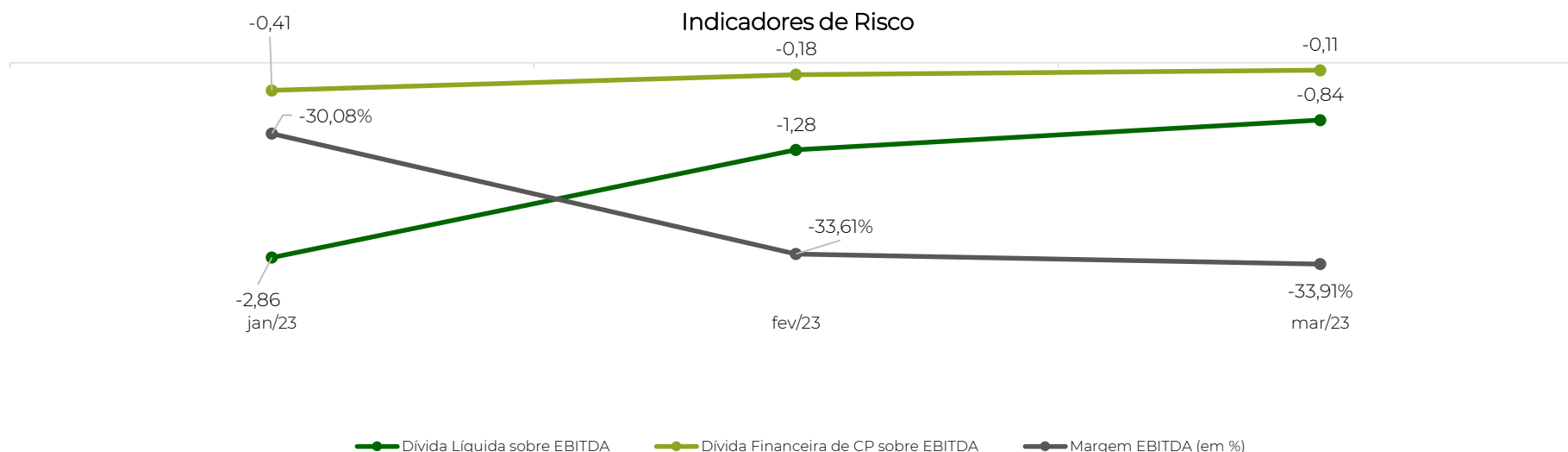
7. INDICADORES

7.4 INDICADORES DE RISCO

Indicadores de Risco	jan/23	fev/23	mar/23
Margem EBITDA (em %)	-30,08%	-33,61%	-33,91%
Dívida Líquida sobre EBITDA	-2,86	-1,28	-0,84
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	-0,41	-0,18	-0,11

- A Margem EBITDA indica que, de fevereiro a março, houve aumento da capacidade de gerar caixa, de modo que o indicador passou de 33,61% para 33,91%.

- Da relação entre Dívida Líquida sobre o EBITDA, em fevereiro, esse índice apontou -1,28, e em março a relação foi de -0,84 o que indica redução do descompasso ente a capacidade de geração de caixa e o volume de obrigações financeiras contraídas;
- O indicador de Dívida Financeira de Curto Prazo sobre o EBITDA demonstrou queda de fevereiro a março, passando de -0,18 para -0,11.



64 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



8

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
CONSIDERAÇÕES FINAIS



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

A tabela abaixo apresenta os documentos solicitados, e seus respectivos status de entrega:

CHECK LIST RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES			
Recuperanda: VIA NOVA Todas as informações devem ser enviadas até 15/04/2023			
INFORMAÇÕES SOLICITADAS (caso não sejam enviados será reportado no relatório mensal)	DATA DE ENTREGA	STATUS	OBSERVAÇÕES
Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de Janeiro/2023 (não apurado) (em excel);	17/abr	!	Excel
Abertura do faturamento mensal por cliente de Janeiro/2023 (em Reais (R\$); e principais clientes;	17/abr	!	
Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;	17/abr	!	
Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de Janeiro/2023 (em excel);	17/abr	!	
Eventos relevantes ocorridos em Janeiro/2023 (descritivo);	17/abr	!	
Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos) em Janeiro/2023;	17/abr	!	
Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados em dezembro/2022 (em excel);	17/abr	!	
Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários em Janeiro/2023 (em excel);	17/abr	!	
Atualização do organograma completo com nome e função em Janeiro/2023(em excel);	17/abr	!	
Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).	17/abr	!	

66 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLNG F2VT9 UV59C DUJE3